



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Terça-feira • 21 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1878

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Resolução CMAS Nº 11, de 08 de julho de 2020** – Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção individual – EPI.
- **Resolução CMAS Nº 12, de 20 de julho de 2020** - Dispõe sobre a aprovação do incremento temporário e emergencial no cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual - Funeral, face à Pandemia/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO CMAS N.º 11, DE 08 DE JULHO 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual - EPI

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibicuí/BA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e regulamentado na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda, na Lei Municipal nº 04/2001 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária na sala de reunião remota extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida no dia 08 do mês de Julho de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 369, DE 29 DE Abril de 2020 -- Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO a estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS

Resolve:

Art. 1º - Aprovar à adesão do Termo de Aceite, do Requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em 08/07/2020.

Tamilis Santos de Jesus
Presidente do CMAS

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000

Digitalizada com CamScanner

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0VRDPGFSLJLFCYWE6LRZQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO CMAS N.º 12, DE 20 DE JULHO 2020.

Dispõe sobre a aprovação do incremento temporário e emergencial no cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual – Funeral, face à Pandemia/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibicuí/BA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e regulamentado na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda, na Lei Municipal nº 04/2001 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária na sala de reunião remota extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida no dia 20 do mês de Julho de 2020.

CONSIDERANDO o Termo de Aceite: Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual Funeral - incremento 2020 Transferência automática e regular de recursos financeiros fundo a fundo, responsabilidade de gestão e compromisso de oferta de incremento de Benefício Eventual Funeral, exercício 2020, no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, através de Termo de Aceite e Compromisso firmado entre o Órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia e Órgãos Gestores Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite *do incremento temporário e emergencial no cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual – Funeral, face à Pandemia/2020*

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em 20/07/2020.

Tamilis Santos de Jesus
Presidente do CMAS

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000

Digitalizada com CamScanner